



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 9.498, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a cobrança de preço público decorrente da prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos produzidos por grandes geradores e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Os resíduos sólidos, caracterizados como resíduos de Classe 2, de acordo com a NBR 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), produzidos por grandes geradores, poderão ser coletados e transportados, pelos interessados, para o local de tratamento e destinação final, previamente designado pelo ente gerenciador dos serviços públicos de limpeza urbana da municipalidade ou coletados, transportados, tratados e destinados por este ente, mediante a cobrança de preço público específico, fixado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. V E T A D O

Art. 2º Consideram-se grandes geradores de resíduos sólidos, para os fins desta Lei:

I - proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, geradores de resíduos sólidos caracterizados como resíduos da Classe 2, pela NBR 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em volume superior a 200 (duzentos) litros diários;

II - proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, dentre outros, geradores de resíduos sólidos inertes, tais como entulhos, terra e materiais de construção, com massa superior a 150 (cento e cinquenta) quilogramas diários, considerada a média mensal de geração, sujeitos à obtenção de alvará de aprovação e/ou execução de edificação, reforma ou demolição;

III - condomínios de edifícios não residenciais ou de uso misto, cuja soma dos resíduos sólidos, caracterizados como resíduos Classe 2, pela NBR 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), gerados pelas unidades autônomas que os compõem, seja em volume médio diário igual ou superior a 1.000 (mil) litros;

IV - condomínios horizontais, geradores de resíduos sólidos caracterizados como resíduos da Classe 2, pela NBR 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º O preço público a ser pago pelos grandes geradores, em virtude da prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final dos resíduos sólidos de que trata esta Lei será calculado em conformidade com o disposto no regulamento.

Art. 4º Todos os custos, administrativos e de execução, dos serviços de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final dos resíduos sólidos, produzidos por grandes geradores, deverão ser atualizados financeiramente e reajustados a cada 12 (doze) meses, de acordo com os insumos que os compõem.

Art. 5º O preço público de que trata esta Lei deverá ser recolhido ao erário, pelos usuários dos serviços, através de Documento Único de Arrecadação Municipal (DUAM), emitido para esse fim específico, antes da execução do serviço solicitado.

Art. 6º As despesas decorrentes da implantação desta Lei serão incluídas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês
de novembro de 2014.**

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Carlos de Freitas Borges Filho
Jeovalter Correia Santos
Orlando José Pires Júnior



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2734, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR**, CPF nº 498.039.481-72, para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo DAS-5*, da Secretaria Extraordinária para o Programa de Aceleração do Crescimento do Município de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2735, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014**

*Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscritos em 31/12/2013, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** e dá outras providências.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, no valor total de **R\$ 72.462,63** (setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme Of. n.º 1056/2014 - GAB/SEFIN:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
50785572	INST. PREV. DOS SERV. MUN. FUNDO - II	08.948.407/0001-57	2013 2001 0008	3	2	33.963,53
50785572	INST. PREV. DOS SERV. MUN. FUNDO - II	08.948.407/0001-57	2013 2001 0008	3	3	38.499,10
SUBTOTAL						72.462,63

Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o “caput” deste artigo resulta do parcelamento da dívida de contribuição patronal do Poder Executivo com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, conforme Termo de Acordo n.º 001/2014 (publicado no DOM Eletrônico n.º 5.826, de 02 de maio de 2014), e Lei n.º 9.396, de 17 de março de 2014.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2736, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014**

*Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31/12/2013, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** e dá outras providências.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado os Restos a Pagar de exercícios findos, no valor total de **R\$ 11.054,42** (onze mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, conforme Of. n.º 1055/2014 – GAB/SEFIN:

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
50866122	INST. PREV. DOS SERV. MUN. FUNDO - II	08.948.407/0001-57	2013 2901 0029	3	1	11.054,42
SUBTOTAL						11.054,42

Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o “caput” deste artigo resulta do parcelamento da dívida de contribuição patronal do Poder Executivo com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, conforme Termo de Acordo n.º 001/2014 (publicado no DOM Eletrônico n.º 5.826, de 02 de maio de 2014), e Lei n.º 9.396, de 17 de março de 2014.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2737, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31/12/2012, na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado os Restos a Pagar de exercícios findos, no valor total de **R\$ 9.939,51** (nove mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, conforme Of. n.º 1054/2014 - GAB/SEFIN:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
47443512	INST. PREV. DOS SERV. MUN. FUNDO - II	08.948.407/0001-57	2012 2001 007	2	3	9.939,51
SUBTOTAL						9.939,51

Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o “caput” deste artigo resulta do parcelamento da dívida de contribuição patronal do Poder Executivo com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, conforme Lei n.º 9.217, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de novembro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº 264/2014

Retifica Portaria-CGM nº. 258/2014.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – **RETIFICAR** a Portaria – CGM nº. 258/2014, de 04/11/2014, referente ao número dos decretos, da seguinte forma:

Onde se lê:

“ ...em conformidade com o 55911703 55463590 58351407...”

Leia-se:

“ ...em conformidade com o Decreto nº 635, de 30 de março de 2010 e Decreto nº. 2249, de 09 de setembro de 2014...”

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais situações, esta Portaria tem a sua vigência retroativa a 10/11/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO**

A **Secretaria Municipal de Administração**, denominada Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, representada pelo Sr. Valdi Camarcio Bezerra, doravante denominado **Secretário Municipal de Administração**, nos termos da Lei Complementar nº 239/2013, Decreto Municipal nº 612 de 16 de março de 2007 e alterações e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais normas legais aplicáveis, **torna sem efeito** o 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2014 e Nº 071/2014, ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Goiânia, 14 de Novembro de 2014.**VALDI CAMARCIO BEZERRA****Secretário**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA RDC PRESENCIAL N.º
004/2014**

MENOR PREÇO GLOBAL

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto nº 794, de 07 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Regime Diferenciado de Contratações – RDC Presencial Nº 004/2014, objeto do processo nº 58717754/2014, de conformidade com o edital e disposições da Lei 12.462/2011, Decreto Federal nº 7.581/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa Vencedora:

MARSOU ENGENHARIA LTDA.

Goiânia, 19 de Novembro de 2014.

VALDI CAMARCIO DE BEZERRA

Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Rerratificamos o extrato dos Contratos de Prestadores de Serviços Autônomos, publicado na Edição nº 5959, de 10 de novembro de 2014 do DOM Eletrônico, para constar o seguinte:

Onde se lê:

Contrato 2014	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2014	
						Início	Termo
1117	59417355	ARTHUR PIRES AMARAL	Supervisor	PETI	R\$ 1.500,00	01/11/2014	31/12/2014
1118	59417801	KALLYTA TAILLYNNE MENDES ARAUJO	Supervisor	PETI	R\$ 1.500,00	01/11/2014	31/12/2014
1119	59457543	MARCILAINE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	Supervisor	PETI	R\$ 1.500,00	01/11/2014	31/12/2014
1120	59457390	GUILHERME BORGES DA SILVA	Supervisor	PETI	R\$ 1.500,00	01/11/2014	31/12/2014
1121	59457586	KAREN CRISTINA ALVES PESSOA	Supervisor	PETI	R\$ 1.500,00	01/11/2014	31/12/2014

Leia-se:

Contrato 2014	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2014	
						Início	Termo
1117	59417355	ARTHUR PIRES AMARAL	Supervisor	PETI	R\$ 3.000,00	01/11/2014	31/12/2014
1118	59417801	KALLYTA TAILLYNNE MENDES ARAUJO	Supervisor	PETI	R\$ 3.000,00	01/11/2014	31/12/2014
1119	59457543	MARCILAINE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	Supervisor	PETI	R\$ 3.000,00	01/11/2014	31/12/2014
1120	59457390	GUILHERME BORGES DA SILVA	Supervisor	PETI	R\$ 3.000,00	01/11/2014	31/12/2014
1121	59457586	KAREN CRISTINA ALVES PESSOA	Supervisor	PETI	R\$ 3.000,00	01/11/2014	31/12/2014

Permanecem inalterados os demais itens do referido extrato.

Goiânia, 19 de novembro de 2014.

ROSANA MARIA PERILLO

FERREIRA Assessora Jurídica

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2014	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2014	
						Início	Termino
1134	59791788	CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	Assistente Social	PAIF	R\$ 2.600,00	01/11/2014	31/12/2014

Goiânia, 19 de novembro de 2014.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 093/2014**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, observando o disposto na legislação vigente em especial na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei n.º 8.080/90, Lei Orgânica do Município de Goiânia, e Decreto Municipal nº 2.231/00 e;

Considerando a Gestão Plena dos Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, no Município de Goiânia;

Considerando a grande demanda de solicitações de exames de média e Alta Complexidade e a baixa oferta dos mesmos pelas Unidades Prestadoras de Serviços vinculadas ao Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando que Goiânia é referência para os demais Municípios do Estado de Goiás, conforme as pactuações vigentes;

E, finalmente, considerando a necessidade de garantir a integralidade da assistência à saúde aos munícipes de Goiânia, bem como aos pacientes dos Municípios pactuados com Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º - Assegurar o pagamento complementar, aos valores praticados na Tabela Unificada SUS, pelos os procedimentos ambulatoriais efetivamente realizados, registrados no Sistema de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e no Sistema de Informação Ambulatorial do Ministério da Saúde, conforme valor financeiro definido no Anexo I desta Portaria

Art. 2º - A Unidade Prestadora de Serviço, que tiver na sua Ficha de Programação Orçamentária - FPO os procedimentos descritos no Anexo I desta Portaria deverá seguir o estabelecido a seguir:

a) Manifestar por escrito a quantidade de procedimentos a serem ofertados, respeitando sempre a sua capacidade instalada, bem como o percentual máximo de 80 (oitenta) por cento da mesma;

b) Se comprometer que os exames emitidos para a sua unidade serão realizados dentro do período máximo de 10 (dez) dias contados a partir do momento do contato do paciente com a

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Unidade Prestadora de Serviço;

c) Assegurar que não haverá qualquer tipo de cobrança a título de complementação aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo Único: A Unidade Prestadora de Serviço que descumprir o estabelecido nesta Portaria será excluída imediatamente do Sistema de Emissão de Vale-Exames, da Ficha de Programação Orçamentária - FPO, bem como poderá sofrer as demais penalidades previstas no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes.

Art. 3º - As Unidades Prestadoras de Serviços que se comprometem a seguir rigorosamente os princípios e diretrizes do SUS no atendimento ao usuário, prezando pelo atendimento humanizado e de boa qualidade.

Art. 4º - Ficará a cargo da Diretoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria adotar as medidas necessárias para implantação desta Portaria.

Artigo 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir da competência outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n.º 271 e n.º 558 de 2009, n.º 172 e n.º 183 de 2010, n.º 248 de 2011, n.º 03 de 2012 e n.º 73 de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2014.

Fernando Machado de Araújo

Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

Procedimento	Nome	Valor SIGTAP	Valor Complementar	Valor Total
0201010542	BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA /ULTRASO/RESON	97,00	143,00	240,00
0204010012	DACRIOSISTOGRAFIA	48,85	12,49	61,34
0204010160	RADIOGRAFIA OCLUSAL	3,51	7,16	10,67
0204010179	RADIOGRAFIA PANORAMICA	9,03	9,84	18,87
0204010187	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	1,75	1,50	3,25
0204010209	TELERRADIOGRAFIA COM TRAÇADOS	6,44	33,56	40,00
0204050014	CLISTER OPACO	47,76	26,00	73,76
0204050065	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	45,34	23,72	69,06
0204050154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO	47,59	17,03	64,62
0204050162	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE	48,09	14,59	62,68
0204050170	URETROCISTOGRAFIA	52,11	10,57	62,68
0204050189	UROGRAFIA VENOSA	57,40	21,74	79,14
0205010016	ECOGRAFIA DE ESTRESSE	165,00	83,52	248,52
0205010024	ECOGRAFIA TRANSESOFAGICA	165,00	160,59	325,59
0205010032	ECOGRAFIA TRANSTORACICA	39,94	97,81	137,75
0205010040	ULTRASONOGRAFIA DOPLER COLORIDO DE VASOS	39,60	39,60	79,20
0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	24,20	24,20	48,40
0205020119	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	24,20	65,86	90,06
0205020151	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	39,60	59,34	98,94
0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE/ATM	86,75	95,25	182,00
0209010010	COLANGIOPANCREATOGRAMIA RETOGRADA (VIA ENDOSCOPICA)	90,68	152,31	242,99
0209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	112,66	132,89	245,55
0209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	48,16	33,54	81,70
0209010053	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	23,13	49,03	72,16
0209020016	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	18,00	56,69	74,69
0209030011	HISTEROSCOPIA	76,50	93,89	170,39
0209040017	BRONCOSCOPIA	36,02	91,31	127,33
0209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA	45,50	14,50	60,00
0210010070	ARTERIOGRAFIA DO MEMBRO INFERIOR	179,46	324,87	504,33
0211020044	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS	30,00	30,00	60,00
0211020052	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	10,07	67,07	77,14
0211020060	TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMETRICO	30,00	30,00	60,00
0211040045	HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	25,00	145,39	170,39
0211050024	ELETRONECEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO ESTIMULO	11,34	13,66	25,00
0211050083	ELETRONEUROMIOGRAFIA (ENMG)	27,00	48,00	75,00
0405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	139,70	250,30	390,00
Procedimento	Nome	Valor SIGTAP	Valor Complementar	Valor Total
0701070048	COROA DE ACO E POLICARBOXILATO	23,54	156,46	180,00
0409010154	EXTRAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CORPO ESTRANHO/CALCULO EM URETER	29,84	160,16	190,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

0701070099	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	150,00	80,00	230,00
0701070102	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	150,00	80,00	230,00
0211090018	0211090018 - AVALIAÇÃO URODINAMICA COMPLETA	7,62	79,62	140,16
	0211090026 - CATETERISMO DE URETRA	8,82	0,00	
	0211090034 - CISTOMETRIA C/ CISTOMETRO	8,82	0,00	
	0211090042 - CISTOMETRIA SIMPLES	8,82	0,00	
	0211090050 - DETERMINACAO DE PRESSAO INTRA-ABDOMINAL	8,82	0,00	
	0211090069 - PERFIL DE PRESSAO URETRAL	8,82	0,00	
	0211090077 - UROFLUXOMETRIA	8,82	0,00	
Criar código	DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA		90,00	90,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2014****PROCESSO:** 54972121**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Gurgel & Amaral Telegas Ltda-ME**OBJETO:** Constitui objeto do Contrato o fornecimento de materiais de construção em geral com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após a emissão da primeira ordem de fornecimento.**VALOR:** Os materiais de construção custarão à Contratante R\$ 915.400,00 (novecentos e quinze mil e quatrocentos reais).**DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2014.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2014****PROCESSO:** 56571931**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Goiazém Armazéns Gerais, Transportes e Logística Ltda**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a locação, pelo Município, do imóvel localizado na Avenida Perimetral Norte, nº 2859, Bloco E, Galpões 09 e 10, Vila João Vaz, nesta Capital.**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

VALOR: O **MUNICÍPIO** pagará aos **LOCADORES** o aluguel no valor mensal de R\$ 37.295,47 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor total de 12 (doze) meses de R\$ 447.545,64 (quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). E o valor mensal do condomínio estimado de R\$ 5.816,96 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), sendo o valor por 12 (doze) meses de R\$ 69.803,52 (sessenta e nove mil oitocentos e três reais e cinqüenta e dois centavos), totalizando um valor global de R\$ 517.349,16 (quinhentos e dezessete mil trezentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2014.

www.goiania.go.gov.br

MBS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2014.****PROCESSO:** 53802966**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Distribuidora Commins Centro Oeste Ltda.**OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Geradores para as UPA's Itaipu, Jardim Curitiba e Região Leste.**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará 12 (doze) meses corridos após a emissão da primeira ordem de serviço.**VALOR:** Os serviços custarão à Contratante R\$ 418.500,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais).**DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2014.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1225/2014****PROCESSO:** 40609172**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Sergio Adriano Rabelo

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de pagamento, por indenização, referente ao ressarcimento quanto à reforma para restituição do imóvel, onde funcionava o Ambulatório Municipal de Psiquiatria, conforme item 2.4 do Contrato de Locação nº 49/2008.

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de R\$ 32.034,05 (trinta e dois mil, trinta e quatro reais e cinco centavos) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2014.2150.10.302.0178.2635.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2014.www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1257/2014****PROCESSO:** 57088231**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** América Tecnologia de Informática e Eletro-Eletrônicos Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do Termo de pagamento, a indenização, pela locação de um servidor de grande porte e prestação de manutenção e assistência técnica para atender a rede da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de R\$ 276.210,00 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e dez reais) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2014.2150.10.302.0178.2634.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2014.

www.goiania.go.gov.br

SDC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2013****PROCESSO:** 49392397**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** JB Empresarial Ltda.**OBJETO:** É objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato 83/2013, a prorrogação por mais 03 (três) meses a partir de 02 de setembro de 2014.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2014.

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 13/2011**

PROCESSO: 57893524

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: João Francisco Pereira Martins e Vanusa da Silva Martins

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo de Rerratificação ao 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 13/2011, em conformidade com o Despacho nº. 2550/2014, fls. 59, da Controladoria Geral do Município, constante no processo nº. 57893524/2014.

OBJETO: Permanece inalterada esta disposição constante do 5º Termo Aditivo que não conflitem com o presente Termo.

VALOR: Permanece inalterada esta disposição constante do 5º Termo Aditivo que não conflitem com o presente Termo.

VIGÊNCIA: Permanece inalterada esta disposição constante do 5º Termo Aditivo que não conflitem com o presente Termo.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2014.

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde**

EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES AOS PACIENTES DO SUS
NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2014.

Processo	Laboratório/ Clínica	Ctto nº	Valor anual R\$	Vigência	
				Início	Término
58492116	INSTITUTO GOIANO DE PEDIATRIA LTDA	261/2014	3.775.640,75	01/09/2014	31/08/2019

**Secretaria Municipal de Saúde**

EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES AOS PACIENTES DO SUS
NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2014.

Processo	Laboratório/ Clínica	Ctto nº	Valor anual R\$	Vigência	
				Início	Término
58137260	LABORATORIO ANALISE CLINICA LTDA	251/2014	950.729,10	10/10/2014	09/10/2019
58212083	HOSPITAL CIDADE JARDIM LTDA	214/2014	7.682.249,74	01/09/2014	31/08/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2014****Início de acolhimento de propostas dia 20/11/2014****Propostas recebidas até as 08h00min do dia 04/12/2014****Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 04/12/2014****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 04/12/2014**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de veículos tipo Van, destinados ao transporte de munícipes de Goiânia que realizam hemodiálise nos estabelecimentos de Saúde vinculados ao SUS – Sistema Único de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 53565522/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite

via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 18 de novembro de 2014

Clerleis Rodrigues Lopes

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2014****Início de acolhimento de propostas dia 20/11/2014****Propostas recebidas até as 14h00min do dia 03/12/2014****Abertura das propostas eletrônicas às 14h01min do dia 03/12/2014****Início da sessão de disputa de lances às 15h00min do dia 03/12/2014**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na realização de esvaziamento/esgotamento de fossa, através de veículo equipado com sistema tubular, bombas a vácuo e com capacidade mínima de 15000 litros de transporte por viagem. Conforme quantidades e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 58076414/2014**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS****Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite****via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br****FONE/FAX – (62) 35241628****Goiânia, 18 de novembro de 2014****Clerleis Rodrigues Lopes****Pregoeiro**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2014****Início de acolhimento de propostas dia 20/11/2014****Propostas recebidas até as 08h00min do dia 03/12/2014****Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 03/12/2014****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 03/12/2014**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de consumo, Máscara Semifacial Filtrante. Conforme quantidades e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 58224545/2014**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628**Goiânia, 18 de novembro de 2014****Clerleis Rodrigues Lopes****Pregoeiro**www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2014 - SAÚDE
MENOR PREÇO POR LOTE**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 092/2014 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2014 - Saúde , processo nº 49936290/2012. O **lote 01** restou **CANCELADO** por estar com o valor ofertado acima do estimado.

• **DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME. – CNPJ: 18.602.040/0001-79**

Lote	Qtde./Total	Qtde / mês	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	480.000 exemplares	40.000 exemplares	<u>Diagramação e impressão de jornal em formato tablóide: 31 x 54 cm (folha aberta)</u> , papel jornal 75 gr, policromia 4 x 0, padrão CMYK, 12 (doze) páginas. <i>Conteúdo será fornecido pela Assessoria de Comunicação Social.</i>	0,23	110.400,00
Valor Total: R\$ 110.400,00 (Cento e dez mil e quatrocentos reais)					

Goiânia, 11 de novembro de 2014.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA SME Nº 064, de 7-11-2014.**

Autoriza a liberação do servidor José Leal Fernandes Simão, que estava à disposição desta Secretaria, para a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Decretos nº. 009, de 03 de janeiro de 2011 e, ainda no artigo 60, inciso IX do Decreto nº. 1202, de 13 de junho de 2002, e

Considerando:

I- Que o servidor José Leal Fernandes Simão, matrícula funcional nº. 790427-01, está prestando serviço à Secretaria Municipal de Educação;

II – Que o Memorando nº 1314/2014 do Departamento de Gestão de Pessoal, desta Secretaria, solicita a liberação do servidor acima nomeado, para retornar ao seu órgão de origem- Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, a partir de 07 de novembro de 2014;

Resolve:

Art. 1º – Autorizar a liberação do servidor José Leal Fernandes Simão, matrícula funcional nº. 790427-01 para retornar ao seu órgão de origem - Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, a partir de 07 de novembro de 2014;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 07 (sete) dias de novembro de 2014.

PROF^a. NEYDE APARECIDA DA SILVA

– Secretária –

**Secretaria Municipal de Educação****PROCESSO Nº.: 59123874****INTERESSADO: Cleidiane dos Santos Mendonça****ASSUNTO: Pagamentos Diversos****DESPACHO Nº 5253/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 427/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 22 a 24.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Cleidiane dos Santos Mendonça, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**-Secretária-**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PROCESSO Nº.: 59189069****INTERESSADO: Fagner Nunes Barros****ASSUNTO: Pagamentos Diversos****DESPACHO Nº 5254/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 449/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 19 a 21.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Fagner Nunes Barros, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**-Secretária-**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PROCESSO Nº.: 59200275****INTERESSADO: Wesley Paulino Silva Lopes****ASSUNTO: Pagamentos Diversos****DESPACHO Nº 5255/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 451/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 21 a 23.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Wesley Paulino Silva Lopes, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**-Secretária-**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PROCESSO Nº.: 59187945****INTERESSADO: Alexandre Correia Marques****ASSUNTO: Pagamentos Diversos****DESPACHO Nº 5258/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 450/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 19 a 21.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Alexandre Correia Marques, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**-Secretária-**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PROCESSO Nº.: 59124773****INTERESSADO: Paulo Eduardo Vieira Santana****ASSUNTO: Pagamentos Diversos****DESPACHO Nº 5260/2014**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 423/2014, da Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria, fls 20 a 22.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de Paulo Eduardo Vieira Santana, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), referente à solicitação de pagamento pelo serviço de arbitragem nos XXII Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação/2014.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**-Secretária-**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2014

DATA: 18/11/2014

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa Digital World Representações, Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Constitui o objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de documentos departamentais: impressão, cópia e escaneamento, com fornecimento (locação) e instalação de equipamentos novos (de primeiro uso), com tecnologia monocromática (em preto) e policromática (em cores), juntamente com os serviços e softwares de captura, tratamento, indexação, visualização e armazenamento de imagens, monitoramento, contabilização (bilhetagem), cópia e impressão, manutenção preventiva e corretiva on-site, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, estabilizadores e suprimentos para as máquinas, com o fornecimento de papel (menos Scanner) no formato A3 e A4, na cor branca, para atender a Secretaria Municipal de Educação- SME, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 090/2014 – Sistema de Registro de Preços e seus Anexos.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA referente ao equipamento, pelo período de até 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 307.999,92 (trezentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira Ordem de Serviço.

PROCESSO nº: 59010611/2014



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2014

DATA: 18/11/2014

CONTRATANTES: Município de GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa BKM Comércio e Locação de Equipamentos Ltda.

OBJETO: Constitui o objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de documentos departamentais: impressão, cópia e escaneamento, com fornecimento (locação) e instalação de equipamentos novos (de primeiro uso), com tecnologia monocromática (em preto) e policromática (em cores), juntamente com os serviços e softwares de captura, tratamento, indexação, visualização e armazenamento de imagens, monitoramento, contabilização (bilhetagem), cópia e impressão, manutenção preventiva e corretiva on-site, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, estabilizadores e suprimentos para as máquinas, com o fornecimento de papel (menos Scanner) no formato A3 e A4, na cor branca, para atender a Secretaria Municipal de Educação- SME, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 090/2014 – Sistema de Registro de Preços e seus Anexos.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA referente ao equipamento, pelo período de até 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 361.452,00 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira Ordem de Serviço.

PROCESSO nº: 59010611/2014



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2013

1 – DATA: 17/11/2014

2 – CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 – CONTRATADO: COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE LTDA-ME.

4 – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato nº 091/2013, cujo objeto é o fornecimento de Gêneros Alimentícios (hortifrutigranjeiros) conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2013 e seus Anexos.

5 – DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato nº 091/2013, fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir de 23 de janeiro de 2015.

6 – PROCESSO Nº.: 59630741/2014

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL:** 48879144/2012**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 56012419/2014**PROPONENTE:** QUASAR CIA DE DANÇA LTDA**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO Nº 0382/2014 - GAB**

Com base no Parecer nº 1387/2014 - DPAC feito pelo Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 247 e 248e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 1404/2014 – DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fl. 249, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“QUASAR CIA DE DANÇA – MONTAGEM E ESTREIA”**. Ademais, em observância à Deliberação nº 020/2014 - CPC, fls. 231 a234, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 2º, do Art. 30, do Decreto nº 973, de 01/04/2003, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2014.

Ivanor Florêncio Mendonça

Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 009/2014

- 1 - **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOB** e a Empresa **K & C AUTO PEÇAS LTDA.**
- 2 - **LOCAL E DATA** - Goiânia, 18 de novembro de 2014.
- 4 - **FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 5.419.767-5 de 27.08.2013.
- 3 - **OBJETO:** Pagamento de indenização no valor de R\$ 129.617,70 referente a compras de peças utilizadas no Setor de Manutenção da extinta AMOB, no período de 06/2011 a 07/2011. Consta nos autos fls. 136, o pagamento de uma D.U.A.M, no valor de 88.440,54, que decorre de dívida entre a Empresa K & C Autos Peças e o Município de Goiânia, que foi pago através de encontro de contas, restando um valor de R\$ 44.177,16, a ser pago a Empresa.
- .
- 4 - **VALOR:** R\$ 44.177,16

Rui Barbosa da Silva
Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 010/2014

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOB** e a Empresa **GEOPEÇAS PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**

2 - LOCAL E DATA - Goiânia, 18 de novembro de 2014.

4 - FUNDAMENTO: Decorre do Processo nº 5.418.557-0 de 27.08.2013.

3 - OBJETO: Pagamento em caráter indenizatório referente a compras de peças utilizadas no Setor de Manutenção Mecânica, no período de 04/05/2011 a 26/03/2012.

.

4 - VALOR: R\$ 58.172,80

Rui Barbosa da Silva
Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

AVISO DE HABILITAÇÃO

O Comitê Municipal de Apoio ao Programa Goiânia Digital torna público que conferiu às empresas abaixo relacionadas o Certificado de Habilitação ao Programa, nos termos da legislação pertinente. Os certificados poderão ser consultados no Portal da Prefeitura de Goiânia na Internet (www.goiania.go.gov.br).

INFORSYSTEM TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, CAE nº. 1049161, Processo nº. 59351907/14, Certificado de Habilitação nº. 071/2014;

Goiânia, 18 de novembro de 2014.

SERGIO AMARAL KAFURI

Presidente em exercício do Comitê do Programa Goiânia Digital

Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SETEC
Park Lozandes, Goiânia – GO
CEP.: 74884-900 – Tel.: +55 62 3524-3877
gabinete.setec@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 517/2012

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação do contrato nº 517/2012, Processo nº 49060807/2012, firmado entre o MAS e o profissional médico descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde na especialidade cirurgia de cabeça pescoço, nas Cláusulas e Condições que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, pela sua Presidenta Senhora Cristina Aparecida Borges Pereira Laval, brasileira, médica, casada, residente e domiciliada nesta capital, portadora do RG nº 1307208 - DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 439.907.201-63, CONTRATANTE; e o profissional **GERALDO ALVES TEIXEIRA**, brasileiro, médico, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, RG nº 5.924.045 -SSP/SP, CPF nº 243.550.708-91 e CRM/GO nº 969, CONTRATADO; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato, decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, conforme PARECER/ASJUR/IMAS nº 4668/2014 e no DECRETO/GAB/PREFEITO nº 5903/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - A prorrogação da execução e vigência do Contrato nº 517/2012, por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de 01.01.2015 até 31.12.2017, para prestar serviços médicos Pessoa Física, na especialidade Cirurgia Cabeça e Pescoço.

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na natureza da despesa nº 20156202000433903600.110/516, dotação esta, presente na proposta da Lei Orçamentária Anual de 2015.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 100.800,00,00 (cem mil e oitocentos reais), para os anos de 2015/2017, período de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais – IMAS,
Goiânia 17.11.2014.

Dra. Cristina Laval
Contratante
Presidente do IMAS

Dr. Geraldo Alves Teixeira
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Elaborado por CHS/DPCRE/IMAS – OAB/GO Nº 32989 – GYN 17.11.2014



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2014

Contrato: nº 096/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Associação de Combate ao Câncer em Goiás

Objeto: Serviço hospitalar em oncologia, com UTI, consultas, P.S. 24 H, exames e procedimentos

Valor: Total estimado de R\$ 4.700.000,00, para os anos de 2014 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: Da assinatura do contrato até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 045/2012

Contrato: nº 045/2012

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Associação de Combate ao Câncer em Goiás

Objeto: O Distrato Unilateral do Contrato nº 045/2012, a partir de 20/11/2014

Motivo: Fim do saldo 2012 e assinatura de novo termo 2014 sem concomitância na execução

Pagamento: Quitação por indenização no processo 2012, conforme a apresentação de faturas.

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2014

Contrato: nº 097/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: CMS - Radiologia e Ultra Sonografia Ltda

Objeto: Serviço de saúde em clínica de imagens, com diagnósticos, exames e procedimentos afins

Valor: Total estimado de R\$ 1.875.000,00, para os anos de 2014 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: Da assinatura do contrato até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 100/2012

Contrato: nº 100/2012

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: CMS Radiologia e Ultra Sonografia Ltda

Objeto: O Distrato Unilateral do Contrato nº 100/2012, a partir de 19/11/2014

Motivo: Fim do saldo 2012 e assinatura de novo termo 2014 sem concomitância na execução

Pagamento: Quitação por indenização no processo 2012, conforme a apresentação de faturas.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CENTRO AUTOMOTIVO WM LTDA – GILVESA, CNPJ/CPF nº061640350001-42 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **4520001**, a renovação da Licença Ambiental para a(s) seguinte(s) atividade(s): Manutenção e reparação de mecânica de veículos automotores, desenvolvida(s) na (Av /Rua) C 59, Quadra:109, Lote:16, nº 387, Setor Sudoeste, Goiânia, Go.

REAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ/CPF nº 09.526.307/0001-03, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **39354144**, a renovação da Licença Ambiental para a(s) seguinte(s) atividade(s): Imunização e controle de pragas urbanas, desenvolvida (s) na (Av /Rua) R C 127, Quadra: 239, Lote: 10, nº 84, Setor: Jardim América, CEP: 74.255-290, Goiânia, GO.